

REQUERIMENTO Nº 123/2026

Exmo. Senhor
Célio Roberto Azevedo
Prefeito Municipal
Carmópolis de Minas – MG

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 139, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requeremos que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste esclarecimentos acerca de fatos relatados por diversos munícipes envolvendo ação realizada na unidade de saúde do Distrito de Bom Jardim das Pedras.

Segundo informações recebidas por estes parlamentares, diversos cidadãos teriam sido convidados a comparecer à referida unidade de saúde para realização de cadastro prévio, sob a informação de que, posteriormente, seriam agendadas consultas oftalmológicas.

Ao comparecerem ao local, foram solicitados e coletados dados pessoais e documentos dos munícipes. Contudo, após a realização dos cadastros e da coleta dessas informações, os cidadãos foram posteriormente comunicados, por meio de grupo de WhatsApp, de que as consultas oftalmológicas não poderiam mais ser realizadas, sob a justificativa de falta de pessoal para execução dos atendimentos.

A situação gerou insegurança e preocupação entre os munícipes, levantando questionamentos quanto à real finalidade da coleta dos dados pessoais e à regularidade da atuação da entidade responsável, especialmente diante da utilização de estrutura pública municipal para a realização dos cadastros.

Posteriormente, os cidadãos tomaram conhecimento de que a ação estaria sendo realizada por uma associação privada, fato que intensificou as preocupações quanto à destinação dos dados pessoais coletados e à legalidade da atividade desenvolvida.

Contudo, conforme divulgado em materiais informativos e redes sociais, os cadastramentos continuam sendo anunciados em outras localidades do Município até o dia 08 de maio, fato que tem gerado insegurança e dúvidas entre os cidadãos.

Diante dos fatos narrados, requer-se que o Poder Executivo Municipal preste, com a máxima urgência, os seguintes esclarecimentos:

1. O Município formalizou cadastro, credenciamento, parceria, autorização, cessão de espaço ou qualquer outro vínculo administrativo para atuação da referida associação nas dependências da unidade de saúde municipal?
2. Antes de autorizar ou permitir a atuação da associação, o Município realizou diligências para verificar sua regularidade jurídica, fiscal, técnica e a idoneidade da entidade perante os órgãos competentes?
3. A associação responsável pelos cadastros e supostos atendimentos oftalmológicos realiza comercialização de óculos ou quaisquer outros produtos aos munícipes, utilizando-se, direta ou indiretamente, da estrutura física do Município ou das atividades desenvolvidas dentro das dependências públicas?
4. O Município tinha conhecimento da coleta de dados pessoais e documentos dos cidadãos e, diante do cancelamento posterior dos atendimentos, quais providências administrativas foram ou serão adotadas para apuração dos fatos e resguardo dos direitos dos munícipes?
5. Qual a finalidade da coleta dos dados pessoais dos cidadãos, qual a base legal para o tratamento dessas informações e quais medidas foram adotadas para garantir a proteção dessas informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se diante da preocupação manifestada por diversos munícipes quanto à coleta de dados pessoais e documentos, seguida do cancelamento dos atendimentos inicialmente divulgados, circunstância que demanda esclarecimentos por parte do Poder Executivo, a fim de garantir transparência administrativa, proteção de dados pessoais e resguardo dos direitos da população.

Carmópolis de Minas, 07 de maio de 2026.

Benedito Luiz da Silva

Claudinei Vicente da Silveira

Fernando Luís Rabelo Lebron

Gilberto Arnaldo de Freitas

Gustavo Henrique Oliveira

Sérgio Damião Moraes